



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

## URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 85/2026

Uberlândia, 02 de setembro de 2026.

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Nome: Marcos Jose Vedovotto            | CPF/CNPJ: 770.593.956-87 |
| Endereço: Rua da Paz, nº 475, Ap 401   | Bairro: Morada da Colina |
| Município: Uberlândia                  | UF: MG                   |
| Telefone: (34) 323604754               | CEP: 38.411-016          |
| E-mail: consultoriamandala@hotmail.com |                          |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

☐ Sim, ir para item 3      ☒ Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Nome: Vanusia Borges Pereira           | CPF/CNPJ: 032.995.906.93 |
| Endereço: Fazenda Bananeiras           | Bairro: Zona Rural       |
| Município: Indianópolis                | UF: MG                   |
| Telefone: (34) 323604754               | CEP: 38.490-000          |
| E-mail: consultoriamandala@hotmail.com |                          |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                                              |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Denominação: Fazenda Furnas lugar denominado Posses                                                                          | Área Total (ha): 25,6057      |
| Registro nº: 60.222 do CRI de Araguari/MG                                                                                    | Município/UF: Indianópolis/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3130705-CCD1.944E.BD8F.4E89.8DCB.30EE.5B79.D26F |                               |

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade  |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 7,22       | Unidades |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade  | Coordenadas planas<br>(Siras 2000 - 23K) |           |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------------------------|-----------|
|                                                           |            |          | X                                        | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 9          | Unidades | 188.428                                  | 7.907.262 |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação                                                                                           | Área (ha) |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Agricultura           | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 7,22      |
|                       |                                                                                                         |           |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|

|                                                           |                           |            |                |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|
| Cerrado                                                   | Outros - árvores isoladas |            | 7,22           |
|                                                           |                           |            |                |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b> |                           |            |                |
| Produto/Subproduto                                        | Especificação             | Quantidade | Unidade        |
| Lenha de floresta nativa                                  |                           | 31,40      | m <sup>3</sup> |

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2026

Data da vistoria: 02/09/2026 - Remota

Data de solicitação de informações complementares: -----

Data do recebimento de informações complementares: -----

Data de emissão do parecer técnico: 03/09/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

**2. OBJETIVO**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 09 árvores em 7,22 hectares na Fazenda Furnas lugar denominado Posses, matrícula 60.222 do CRI de Araguari/MG, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 09 árvores em 7,22 hectares, o que representa 1,2465 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 764,27 - DAE 1401384536205 - Pago em 19/08/2026

Taxa florestal: R\$ 254,52 - DAE 2901384536491 - Pago em 19/08/2026 - Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação

**4. CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 09 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,22ha, localizada na propriedade Fazenda Furnas lugar denominado Posses, matrícula 60.222 do CRI de Araguari/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R\$ 1.090,82 - DAE 1500626177519 - Pago em 02/09/2026

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Areduino Tonini Neto

**MASP:** 1.367.759-6

**Nome:** Matheus Faleiros dos Santos

**CPF:** 080.760.616-28



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Gerente**, em 03/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **148293672** e o código CRC **55DBBE3B**.